



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 01/12/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3403, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 738, de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 35.625,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais) adiante classificadas e discriminadas:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atividade : 041220002.2.002 - Manut. Atividades do Gab. Do Prefeito

Elemento : 3.1.90.00/150 - Aplicações Diretas..... R\$ 35.625,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito


Atividade : 041220002.2.002 - Manut. Atividades do Gab. Do Prefeito


Elemento : 3.3.90.00/151 - Aplicações Diretas..... R\$ 35.625,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 01 de dezembro de 2017.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de dezembro de 2017